

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/03/2018, Edição nº 4713, Página nº 06 a 08

DECRETO Nº 3.953/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.938, de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.585,20(sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES

33.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00131 - PROG. NAC.REEST.APAR.REDE ESCOLAR

R\$ 7.585,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

R\$ 7.585,20

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte Descrição VALOR

00131- PROG. NAC.REEST.APAR.REDE ESCOLAR

7.546,50

R\$

Art. 3º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE VALOR

41321001101130 00131 PROG. NAC.REEST.APAR.REDE R\$ 38,70

ESCOLAR

TOTAL...... R\$ 7.585,20

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

NORBERTO PINZ Prefeito